



Número do documento: 2688938

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 141.013.765,60** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, para atender as ações de requalificação e recuperação de sinalização de trânsito nas rodovias estaduais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, atender assistência e proteção à infância, pagamento de faturas referentes ao programa de plantão e cirurgia, reforma e ampliação do novo hospital do município de Caridade e do município de Mauriti, aquisição de veículos para o município de Ibaretama e atender despesas com terceirização.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, para suprir os empenhos dos fornecedor de serviços em nuvem (tecnologia da informação).

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para pagamento de inativos e pensionistas do ensino básico, pagamento de inativos e pensionistas da administração geral do Poder Executivo, do ensino superior e da área de saúde.do Fundo Financeiro – Funaprev,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV/PREVMILITAR, para efetuar folha de pagamento de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para regularização fundiária, titulação e reconhecimento de imóveis rurais, cadastramento e georreferenciamento de imóveis rurais para reordenamento fundiário.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, contratação de empresa para fiscalização e gerenciamento das obras do projeto rio maranguapinho, gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica para projeto de urbanização, pagamento das parcelas de convênios, instrumentos congêneres e medições.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, atender eventos de formação e capacitação, aquisição de tratores, microtratores, grades, implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais, assistência técnica e extensão rural, em áreas de assentamentos, reassentamentos, comunidades originárias, tradicionais no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para - sistema de abastecimento de água - 1ª etapa do campo de pouso - São Benedito, sistema de abastecimento de água - 2ª etapa do campo de pouso - São Benedito e implantação do sistema de abastecimento de água na zona rural - São Benedito (sítio barriga/mundo novo).



CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLICIA MILITAR – PM, para manutenção dos serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º – fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: do Departamento Estadual de Trânsito, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro Funaprev, do Fundo Financeiro Prev Militar, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Polícia Militar, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Superintendência de Obras Hidráulicas, de **R\$ 141.013.765,60 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	0,00	530.569,57
POLICIA MILITAR	PM	0,00	218.899,55
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	218.899,55	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	1.250.771,76
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	261.845,05
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	31.419,84	4.441.308,67
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	0,00	2.310.371,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0,00	127.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	0,00	5.000.000,00
Recursos Ordinários - Excesso - Excesso (F. 100.00)		8.232.876,64	
Convênios com Órgãos Municipais - Adm. Indireta - Excesso (F. 286.87)		530.569,57	
DETRAN			
Recursos Provenientes da Contribuição Social - Excesso (F. 203.00)		29.000.000,00	
FUNAPREV			
Recursos Provenientes da Contribuição Social - Superávit (F. 603.00)		40.000.000,00	
FUNAPREV			
Recursos Provenientes da Contribuição Patronal - Excesso (F. 204.00)		58.000.000,00	
FUNAPREV			
Recursos Provenientes da Contribuição Patronal - Excesso (F. 204.00)		5.000.000,00	0,00
PREVMILITAR			
Total		141.013.765,60	141.013.765,60

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do superávit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento